



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 03/02/17
Afonso Moura

DECRETO Nº 609, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Veda cessão de servidores, com ônus para o Município da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam vedadas as celebrações de convênios, termos de cooperação técnica e demais acordos de natureza congênere, que tratam de cessões com ônus para o Município da Serra, de servidores pertencentes a órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

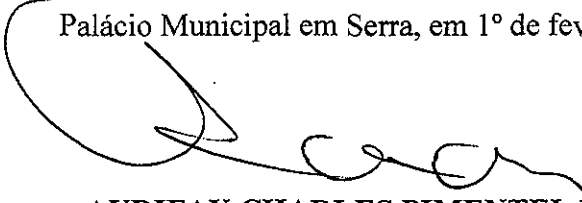
Art. 2º Ficam rescindidos todos os convênios, termos de cooperação técnica e demais acordos de natureza congênere, que tratam de cessões com ônus para o Município da Serra, de servidores pertencentes a órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

Art. 3º Fica suspensa a concessão de horas extras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de fevereiro de 2017.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal